



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 1 de 36

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.995, de 1º de outubro de 2026

Homologa alterações no Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929/2006, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a regulamentação federal aplicável aos regimes próprios de previdência social,

considerando a aprovação das alterações do Regimento Interno pelo Conselho Fiscal, no âmbito de suas competências, na 4ª Reunião Extraordinária Conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal, realizada em 25 de setembro de 2026, conforme Ata nº 013/2026;

considerando a aprovação das alterações regimentais pelo Conselho de Administração, na mesma reunião, conforme Resolução nº 042/2026 e Ata nº 013/2026;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 117/2026, de 28 de setembro de 2026, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.06.038516/2026-96),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as seguintes alterações no Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEDOPREV, aprovado pelo Decreto nº 958, de 6 de novembro de 2020:

“Art. 8º-A - Os membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, como condição de ingresso e permanência nas respectivas funções, deverão comprovar o atendimento ao inciso I do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e ao inciso IV do § 1º dos arts. 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006.

§ 1º - Aplicam-se à comprovação de que trata o *caput*, no que couber, a periodicidade, os documentos e os procedimentos estabelecidos no art. 8º deste Regimento.

§ 2º - A ocorrência de fato superveniente que possa comprometer o atendimento aos requisitos deverá ser imediatamente comunicada à unidade responsável pela habilitação.

§ 3º - Verificada a existência de causa impeditiva, serão adotadas as providências previstas na legislação aplicável, assegurado o procedimento administrativo cabível.

...

Art. 10-A - O Conselho de Administração, como órgão superior de deliberação colegiada e instância final das decisões compreendidas em suas competências legais, exercerá suas funções estratégicas sem praticar os atos de execução atribuídos à Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV e às demais autoridades competentes.

§ 1º - O Conselho elaborará, aprovará e publicará seu plano de trabalho anual, contendo procedimentos, cronograma de reuniões, temas prioritários, escopo das análises e forma de acompanhar os resultados.

§ 2º - A execução do plano de trabalho será acompanhada em reuniões e registrada em atas ou documentos próprios, com indicação dos resultados obtidos e eventuais providências pendentes.

§ 3º - Até 31 de março do exercício subsequente, o Conselho elaborará relatório anual de suas atividades, com síntese dos trabalhos e considerações pertinentes, e providenciará sua publicação, observadas as normas de transparência e proteção de dados.

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 2 de 36

Art. 11-A - O Conselho Fiscal exercerá suas atribuições de fiscalização com independência técnica e autonomia funcional em relação à Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV e ao Conselho de Administração, preservadas as competências estabelecidas nos arts. 17 e 18 da Lei nº 1.929, de 2006, inclusive o dever de subsidiar o Conselho de Administração.

§ 1º - O Conselho Fiscal elaborará, aprovará e publicará plano de trabalho anual com procedimentos, cronograma de reuniões, escopo das análises, fontes de informação e acompanhamento dos resultados.

§ 2º - O Conselho Fiscal examinará a prestação de contas anual da unidade gestora nos prazos legais e emitirá parecer que identifique as áreas analisadas, as ressalvas e respectivas motivações, as recomendações de melhoria e as providências propostas, sendo que a inexistência de ressalvas será expressamente registrada.

§ 3º - As solicitações de documentos e esclarecimentos necessários à fiscalização serão feitas diretamente pelo Conselho Fiscal aos setores competentes, com registro e observância do sigilo legal e da proteção de dados.

...

Art. 15 - Os Conselhos de Administração e Fiscal elegerão, cada qual entre seus integrantes, um presidente e um secretário, para mandato de quatro anos, observado o sistema de renovação alternada dos membros dos Conselhos previsto na Lei nº 1.929/2006 e neste Regimento, admitida uma recondução aos respectivos cargos.

§ 1º - O exercício da presidência ou da secretaria fica condicionado à permanência do eleito como integrante do respectivo Conselho e, ocorrendo o término, a perda ou a vacância do mandato de conselheiro, será realizada nova eleição para completar o período remanescente.

§ 2º - As presidências do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão exercidas por representantes de segmentos distintos, cabendo uma delas a representante do Poder Executivo e a outra a representante dos segurados, ativo ou aposentado.

§ 3º - As eleições serão realizadas pelos respectivos colegiados, mediante deliberações autônomas e registros em atas próprias, devendo ser observada a complementaridade estabelecida no § 2º.

§ 4º - Na hipótese de vacância da presidência de qualquer dos conselhos, o novo presidente será eleito entre os integrantes pertencentes à mesma representação do presidente substituído, de modo a preservar a regra prevista no § 2º.

...

Art. 26 - ...

Parágrafo único - O acesso do Conselho Fiscal às informações necessárias ao exercício de suas competências independe de autorização prévia da Coordenação de Previdência ou do Conselho de Administração, observadas as restrições legais de sigilo e de proteção de dados.

...

Art. 2º - Na primeira eleição para a presidência do Conselho Fiscal realizada após a publicação deste Decreto, ainda que decorrente de vacância ou de renúncia voluntária do presidente em exercício, deverá ser eleito representante dos segurados, ativo ou aposentado, preservados os mandatos dos conselheiros regularmente constituídos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 3 de 36

DECRETO Nº 1.996, de 1º de outubro de 2026

Altera o Decreto nº 901/2020 e homologa alterações do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES/TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929/2006, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a regulamentação federal aplicável aos regimes próprios de previdência social,

considerando a aprovação integral e unânime das alterações do Regimento Interno pelo Comitê de Investimentos, em reunião extraordinária realizada em 23 de setembro de 2026, conforme Ata nº 027/2026;

considerando a aprovação das alterações regimentais pelo Conselho de Administração do TOLEDOPREV, conforme Resolução nº 041/2026 e Ata nº 013/2026, referentes à reunião extraordinária de 25 de setembro de 2026;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 116/2026, de 28 de setembro de 2026, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.06.038484/2026-29),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 901, de 21 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

...

V - propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do FAPES em consonância com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e suas alterações ou norma que a substituir;

...

X - observar e aplicar os limites de alocação de acordo com a Resolução CMN nº 5.272, de 2025, e suas alterações ou norma que a substituir, bem como a regulamentação do Ministério da Previdência Social e a Política de Investimentos do regime próprio;

...

Art. 3º - O Comitê de Investimentos do FAPES será composto por cinco membros:

I - Diretor-Executivo do TOLEDOPREV;

II - servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES;

III - Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;

IV - Presidente do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV; e

V - um membro titular do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, representante do Executivo municipal ou dos segurados, eleito pelos seus pares, na forma do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

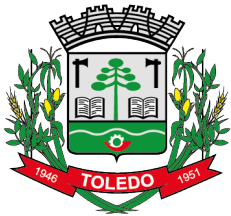
§ 1º - A eleição do membro referido no inciso V ocorrerá em reunião conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal, por votação de seus membros titulares, observados os quóruns regimentais de ambos os colegiados, e será registrada em ata.

§ 2º - A composição do Comitê observará os requisitos de vínculo funcional, habilitação e certificação aplicáveis aos seus membros e, quando exigido pelo nível de certificação institucional pretendido, a maioria de servidores efetivos e segurados do regime próprio de previdência social.

§ 3º - Não poderá candidatar-se à vaga prevista no inciso V do *caput* deste artigo o membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal que seja responsável pela Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos.

§ 4º - As reuniões do Comitê de Investimentos serão presididas pelo Diretor-Executivo do TOLEDOPREV.

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 4 de 36

Art. 2º - O Regimento Interno do Comitê de Investimentos do FAPES/TOLEDOPREV, parte integrante do Decreto nº 901, de 21 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - O Comitê de Investimentos do FAPES será composto por cinco membros:

I - Diretor-Executivo do TOLEDOPREV;

II - servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES;

III - Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;

IV - Presidente do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV; e

V - um membro titular do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, representante do Executivo municipal ou dos segurados, eleito pelos seus pares, na forma deste Regimento.

§ 1º - A eleição do membro referido no inciso V será realizada em reunião conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal, mediante voto de seus membros titulares, observados os quóruns de instalação de ambos os colegiados e registrada a escolha em ata.

§ 2º - Poderá candidatar-se o conselheiro titular que não integre o Comitê pelos incisos I a IV e que comprove, antes da eleição, o atendimento dos requisitos aplicáveis de vínculo funcional, habilitação e certificação.

§ 3º - A escolha observará a necessidade de a composição do Comitê manter, quando exigida pelo nível de certificação institucional pretendido, maioria de servidores efetivos e segurados do regime próprio de previdência social.

§ 4º - As reuniões do Comitê de Investimentos serão presididas pelo Diretor-Executivo do TOLEDOPREV.

Art. 3º - Os membros do Comitê de Investimentos e o responsável pela gestão das aplicações dos recursos deverão comprovar certificação profissional válida e correspondente à função, como condição para ingresso e permanência nas respectivas funções, nos termos do inciso II do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e de suas alterações ou norma que a substituir.

...

Art. 5º - ...

Parágrafo único - No caso do membro eleito na forma do inciso V do *caput* do art. 2º, a decisão de destituição prevista no inciso II do *caput* deste artigo competirá conjuntamente aos Conselhos de Administração e Fiscal, mediante deliberação registrada em ata.

...

Art. 6º - ...

...

V - propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do FAPES em consonância com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e suas alterações ou norma que a substituir;

...

X - observar e aplicar os limites de alocação de acordo com a Resolução CMN nº 5.272, de 2025, e suas alterações ou norma que a substituir, bem como a regulamentação do Ministério da Previdência Social e a Política de Investimentos do regime próprio;

...

Art. 9º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, a cada quinze dias, ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do Diretor-Executivo do TOLEDOPREV ou de qualquer de seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinárias realizar-se-ão em data, hora e local previstos no calendário aprovado pelos membros, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272, de 2025, e suas alterações ou norma que a substituir, e na Política de Investimentos.

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 5 de 36

§ 4º - As matérias submetidas ao Comitê serão aprovadas pelo voto favorável da maioria absoluta dos seus membros.

...”

Art. 3º - Os Conselhos de Administração e Fiscal realizarão, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto, a eleição prevista no inciso V do *caput* do artigo 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único - O membro atualmente designado para a quinta vaga do Comitê de Investimentos permanecerá no exercício da função até a posse do membro eleito na forma do inciso V do *caput* do artigo 2º do Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 483, de 2 de outubro de 2026

Designa **Caroline Fernandes Marin de Toledo** para responder pela Direção da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 1963/2026/SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.039339/2026-66),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Caroline Fernandes Marin de Toledo** para responder pela Direção da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **19 a 31 de outubro de 2026**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 6 de 36

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026

OBJETO: Contratação global (material e mão de obra) de obra de implantação, com fornecimento, instalação, homologação e comissionamento de equipamentos de auxílio à navegação aérea do tipo PAPI (Precision Approach Path Indicator – Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão) nas duas cabeceiras 02/20 do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – SBTB. **DATA DE ABERTURA:** 17 de novembro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.504.658,56 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes), conforme descrição abaixo:

- Objeto pretendido: aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes), conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- Prazo para manifestação de interesse: 8 (oito) dias úteis a contar da publicação

desta intenção;

- Forma de manifestação: As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à Secretaria da Administração, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 8 de 36

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMCM) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***-95 – SSP/PR e do CPF nº 5**.***.***-34, residente e domiciliado à Rua ****, nº ***, apartamento ***, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.***.***-0 - SSP/PR e do CPF nº 7**.***.***-49, residente e domiciliada à Rua ****, nº ***, Jardim La Salle, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 008/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a Osc **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à OSC correrá à conta da Dotação Orçamentária **23680** para aplicação em Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-193 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - da **fonte 01045**, a ser depositado em conta corrente da entidade nº 18824-7, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 008/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 9 de 36

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMCI) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***.95 – SSP/PR e do CPF nº 5**.***.***-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***, apartamento ***, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.***.***-0 - SSP/PR e do CPF nº 7**.***.***-49, residente e domiciliada à Rua ***, nº ***, Jardim La Salle, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 006/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a Osc **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à OSC correrá à conta da Dotação Orçamentária **23680** para aplicação em Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-193 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - da **fonte 01045**, a ser depositado em conta corrente da entidade nº 18811-5, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 006/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 10 de 36

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA IDOSA (PBM PcD/IDOSO) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***-95 – SSP/PR e do CPF nº 5**.***-34, residente e domiciliado à Rua ****, nº ***, apartamento ***, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.***-0 - SSP/PR e do CPF nº 7**.***-49, residente e domiciliada à Rua ****, nº ***, Jardim La Salle, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 007/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a Osc **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à OSC correrá à conta da Dotação Orçamentária **23650** para aplicação em Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.242..0053-2-191– Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência- FMAS - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - da **fonte 01045**, a ser depositado em conta corrente da entidade nº 86227-4 agência 0587-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 007/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 11 de 36

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMCM) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***-95 – SSP/PR e do CPF nº 5**.***-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***, apartamento ***, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.***-0 - SSP/PR e do CPF nº 7**.***-49, residente e domiciliada à Rua ***, nº ***, Jardim La Salle, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 009/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a Osc **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à OSC correrá à conta da Dotação Orçamentária **23680** para aplicação em Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-193 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - da **fonte 01045**, a ser depositada em conta corrente da entidade nº 9099-9, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 009/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 12 de 36

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMCM) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***-95 – SSP/PR e do CPF nº 5**.***-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***, apartamento ***, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.***-0 - SSP/PR e do CPF nº 7**.***-49, residente e domiciliada à Rua ***, nº ***, Jardim La Salle, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 011/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a Osc **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à OSC correrá à conta da Dotação Orçamentária **23680** para aplicação em Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-193 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - da **fonte 01045**, a ser depositado em conta corrente da entidade nº 13885-1, agência 587-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 011/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 13 de 36

EXTRATOS DOS ACORDOS CELEBRADOS - LEI MUNICIPAL Nº 2.543/2022

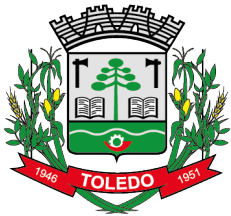
Protocolo	Parte	CPF/CNPJ	Objeto	Valor	Nota de Empenho
17155/2024	B.S. Pereira	***.200.519-**	Ressarcimento de danos ocasionados no veículo da requerente.	R\$ 3.200,00	28912/2024
54719/2024	V. Sehn	***.200.519-**	Ressarcimento de danos ocasionados no veículo da requerente.	R\$ 4.850,00	9913/2025
9803/2025	C. Takahashi	***.850.879-**	Ressarcimento de danos ocasionados na residência da requerente.	R\$ 3.870,00	36056/2025
9803/2025	M. V. O. dos Santos	***.287.059-**	Ressarcimento de danos ocasionados na residência da requerente.	R\$ 2.880,00	36057/2025
39109/2025	Ligs Transportes Ltda	09.443.237/0001-11	Ressarcimento de danos ocasionados no veículo da requerente.	R\$ 1.950,00	36046/2025
37906/2025	M. Bressan	***.117.939-**	Ressarcimento de danos ocasionados no veículo da requerente.	R\$ 10.000,00	2348/2026
15789/2025	M.A.R. da Silva	***.354.559-**	Ressarcimento de danos ocasionados no veículo da requerente.	R\$ 2.800,00	15730/2026
44936/2025	E. C. T. da Silveira	***.348.050-**	Ressarcimento de danos ocasionados no veículo da requerente.	R\$ 550,00	7784/2026



ORIENTAÇÕES ACERCA DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's) – 2026. As famílias convocadas para matrícula DEVERÃO:

1. Comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no Setor de documentação para retirar o “PROTOCOLO DE MATRÍCULA” e posteriormente efetivar a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.
2. Será realizado além da convocação no Portal do Município, o contato telefônico para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (SMED), caso ninguém da família compareça nos dias posteriores à convocação;
3. Estar cientes que nenhum encaminhamento para matrícula será realizado através de contato telefônico pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) às famílias;
3. Observar que o chamamento será realizado com base nas LISTAS DE ESPERA organizadas por POLOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 251/2017, sendo que o encaminhamento para matrícula ocorrerá de acordo com as vagas ainda disponíveis nas turmas dos CMEIs da região que compõem o referido POLO;
4. Comparecer apenas UM responsável pela criança, a fim de demonstrar interesse pela vaga ou desistência da mesma;
5. Estar atentas aos números de telefone informados no ato de solicitação de vaga, devendo atualizá-los, caso as informações fornecidas tenham sido alteradas;
6. Observar que as vagas remanescentes não são para todas as faixas etárias de atendimento dos CMEIs;
7. Observar que a família convocada para matrícula e que não aceitar a vaga ofertada no POLO para o qual realizou a solicitação de vaga, a criança será excluída da Lista de Espera, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 251/2017;
8. As Listas de chamamento estarão disponíveis no Portal do Município de Toledo, através do endereço: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/chamamento
9. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), localizada à Rua General Rondon, nº. 2195, Jardim La Salle, anexo à FUNET, telefone (45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.
10. A convocação foi realizada considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED, que estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo-PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 15 de 36

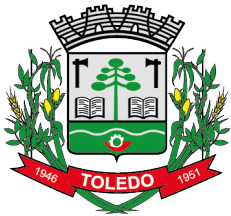


POLO 1 - REGIÃO DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA
CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);
CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);
CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);
CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);
CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

Toledo, 02 de outubro de 2026

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
13/08/2026	1424591308V/2026	E.S.D.O.	09/07/2025	***.***.169-20	INFANTIL	POLO 01
17/08/2026	1545141708V/2026	I.C.S.	25/05/2026	***.***.709-72	INFANTIL	POLO 01
25/08/2026	0939332508V/2026	F.C.	29/10/2025	***.***.469-20	INFANTIL	POLO 01
25/08/2026	1351572508V/2026	M.R.C.	13/10/2025	***.***.409-20	INFANTIL	POLO 01
27/08/2026	1444422708V/2026	H.D.S.B.	02/05/2026	***.***.619-15	INFANTIL	POLO 01
31/08/2026	1521583108V/2026	L.S.B.	07/05/2026	***.***.279-49	INFANTIL	POLO 01
01/09/2026	1121310109V/2026	W.H.A.D.S.	27/01/2026	***.***.949-91	INFANTIL	POLO 01
03/09/2026	0924590309V/2026	A.G.S.	12/09/2025	***.***.159-68	INFANTIL	POLO 01
03/09/2026	1439340309V/2026	D.B.F.	09/04/2026	***.***.109-87	INFANTIL	POLO 01
04/09/2026	1041050409V/2026	B.B.S.	17/03/2026	***.***.329-04	INFANTIL	POLO 01
08/09/2026	0940030809V/2026	L.S.S.	14/11/2025	***.***.388-15	INFANTIL	POLO 01
08/09/2026	1139200809V/2026	J.I.S.C.	09/05/2025	***.***.269-15	INFANTIL	POLO 01
09/09/2026	1126230909V/2026	C.S.G.	09/08/2025	***.***.089-91	INFANTIL	POLO 01
11/09/2026	0938401109V/2026	M.R.A.	22/12/2025	***.***.009-59	INFANTIL	POLO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

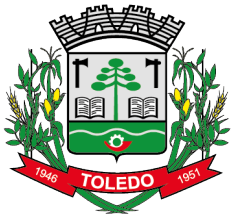
Edição nº 4919

Página 16 de 36



14/09/2026	1526061409V/2026	E.B.	16/05/2025	***.019-20	INFANTIL	POLO 01
17/09/2026	0808191709V/2026	D.D.O.	06/01/2026	***.149-68	INFANTIL	POLO 01
22/09/2026	1000572209V/2026	T.G.A.D.	24/01/2026	***.319-68	INFANTIL	POLO 01
28/09/2026	1133182809V/2026	M.L.C.R.	02/06/2026	***.259-72	INFANTIL	POLO 01
28/09/2026	1425012809V/2026	R.G.D.S.M.	28/09/2026	***.379-49	INFANTIL	POLO 01
29/09/2026	1053452909V/2026	I.H.A.C.	06/05/2026	***.559-91	INFANTIL	POLO 01
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
02/09/2026	1430420209V/2026	M.V.D.C.B.F.	04/07/2024	***.238-60	INFANTIL 1	POLO 01
08/09/2026	0834220809V/2026	A.D.S.	30/04/2024	***.079-01	INFANTIL 1	POLO 01
08/09/2026	1024340809V/2026	I.S.D.S.	11/10/2024	***.309-10	INFANTIL 1	POLO 01
08/09/2026	1151580809V/2026	E.M.C.D.S.	05/08/2024	***.749-15	INFANTIL 1	POLO 01
09/09/2026	1206450909V/2026	E.D.S.N.	27/03/2025	***.439-15	INFANTIL 1	POLO 01
09/09/2026	1530450909V/2026	P.E.F.	21/09/2024	***.000-00	INFANTIL 1	POLO 01
10/09/2026	0805211009V/2026	E.D.S.B.	22/02/2025	***.609-63	INFANTIL 1	POLO 01
11/09/2026	1357261109V/2026	K.S.D.D.S.	18/09/2024	***.699-00	INFANTIL 1	POLO 01
14/09/2026	1438281409V/2026	M.L.F.D.	12/12/2024	***.429-53	INFANTIL 1	POLO 01
18/09/2026	1532031809V/2026	H.B.C.	20/04/2024	***.289-90	INFANTIL 1	POLO 01
22/09/2026	0907102209V/2026	A.S.	22/05/2024	***.639-10	INFANTIL 1	POLO 01
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
31/08/2026	1453513108V/2026	B.P.T.C.	08/01/2024	***.159-09	INFANTIL 2	POLO 01
04/09/2026	1036050409V/2026	L.B.S.	13/07/2023	***.259-21	INFANTIL 2	POLO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 17 de 36

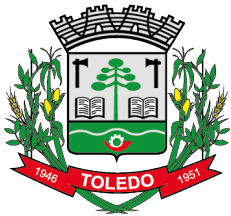


08/09/2026	1029090809V/2026	R.E.T.	25/09/2023	***.449-69	INFANTIL 2	POLO 01
08/09/2026	1112020809V/2026	M.C.G.D.S.	24/03/2024	***.569-31	INFANTIL 2	POLO 01
08/09/2026	1606240809V/2026	D.H.D.D.S.	24/06/2023	***.609-07	INFANTIL 2	POLO 01
08/09/2026	1724460809V/2026	R.C.N.	11/02/2024	***.119-67	INFANTIL 2	POLO 01
09/09/2026	1706290909V/2026	J.W.P.	07/02/2024	***.849-91	INFANTIL 2	POLO 01
11/09/2026	0939581109V/2026	A.H.A.M.	11/09/2023	***.598-17	INFANTIL 2	POLO 01
14/09/2026	1133171409V/2026	N.T.D.R.	08/08/2023	***.376-77	INFANTIL 2	POLO 01
16/09/2026	1614031609V/2026	E.B.D.S.	30/03/2024	***.869-11	INFANTIL 2	POLO 01
17/09/2026	1334131709V/2026	B.D.W.M.	07/12/2023	***.109-70	INFANTIL 2	POLO 01
22/09/2026	1140312209V/2026	M.V.M.	12/03/2024	***.089-09	INFANTIL 2	POLO 01
28/09/2026	1341462809V/2026	N.A.G.H.	08/02/2024	***.072-77	INFANTIL 2	POLO 01
01/10/2026	1052590110V/2026	H.D.S.B.	20/10/2023	***.129-81	INFANTIL 2	POLO 01
02/10/2026	1039300210V/2026	C.X.D.M.	21/02/2024	***.469-70	INFANTIL 2	POLO 01
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
21/09/2026	1048352109V/2026	M.R.M.D.S.	25/01/2023	***.539-66	INFANTIL 3	POLO 01
22/09/2026	0905182209V/2026	A.S.	28/06/2022	***.729-07	INFANTIL 3	POLO 01

POLO 2 - REGIÃO DOS JARDINS GISELA E PORTO ALEGRE.

CMEI Cantinho Feliz (Vila industrial);
CMEI Dalva Nogueira (Jardim Gisela);
CMEI Pingo de Gente (Jardim Gisela);
CMEI Karine Maruan (Jardim Concórdia);

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 18 de 36

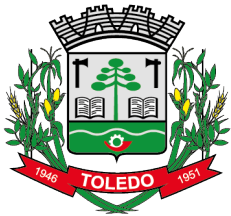


CMEI Gabriela Hach (Jardim Carelli).

Toledo, 02 de outubro de 2026

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
24/07/2026	1343442407V/2026	M.E.C.S.	13/06/2026	***.***.039-72	INFANTIL	POLO 02
13/08/2026	1505391308V/2026	R.L.F.L.D.S.	30/05/2026	***.***.039-87	INFANTIL	POLO 02
17/08/2026	1647141708V/2026	Y.V.M.S..	30/05/2026	***.***.040-64	INFANTIL	POLO 02
26/08/2026	1619332608V/2026	S.R.B.D.S.	13/06/2026	***.***.299-04	INFANTIL	POLO 02
02/09/2026	1539230209V/2026	A.E.A.D.S.	25/03/2026	***.***.949-15	INFANTIL	POLO 02
03/09/2026	0824340309V/2026	A.L.M.	02/02/2026	***.***.829-20	INFANTIL	POLO 02
09/09/2026	1110080909V/2026	L.M.S.D.S.	13/09/2025	***.***.909-63	INFANTIL	POLO 02
09/09/2026	1646250909V/2026	Z.M.L.W.	18/07/2025	***.***.169-00	INFANTIL	POLO 02
10/09/2026	1434151009V/2026	A.M.S.	14/04/2025	***.***.159-68	INFANTIL	POLO 02
16/09/2026	1408191609V/2026	A.B.F.	01/06/2026	***.***.269-68	INFANTIL	POLO 02
21/09/2026	1520572109V/2026	H.A.B.B.	06/01/2026	***.***.499-00	INFANTIL	POLO 02
21/09/2026	1524172109V/2026	A.V.B.B.	06/01/2026	***.***.019-68	INFANTIL	POLO 02
23/09/2026	1532512309V/2026	L.H.	04/05/2025	***.***.789-87	INFANTIL	POLO 02
29/09/2026	1602192909V/2026	M.S.V.F.	18/09/2025	***.***.749-20	INFANTIL	POLO 02
30/09/2026	1414183009V/2026	L.F.	26/03/2026	***.***.979-68	INFANTIL	POLO 02
01/10/2026	1026180110V/2026	J.F.G.M.	05/06/2025	***.***.589-04	INFANTIL	POLO 02
02/10/2026	1358530210V/2026	I.A.S.	10/05/2026	***.***.419-87	INFANTIL	POLO 02
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

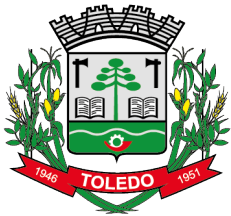
Edição nº 4919

Página 19 de 36



03/09/2026	1114300309V/2026	H.J.S.D.J.	16/01/2025	***.***.781-27	INFANTIL 1	POLO 02
08/09/2026	1536050809V/2026	H.D.M.M.	11/01/2025	***.***.479-04	INFANTIL 1	POLO 02
09/09/2026	1406000909V/2026	J.D.S.S.	28/02/2025	***.***.099-00	INFANTIL 1	POLO 02
14/09/2026	1021261409V/2026	A.M.S.D.O.	26/02/2025	***.***.889-20	INFANTIL 1	POLO 02
14/09/2026	1534331409V/2026	G.F.A.H.D.	18/07/2024	***.***.009-78	INFANTIL 1	POLO 02
29/09/2026	1520582909V/2026	P.S.D.A.	01/09/2024	***.***.389-68	INFANTIL 1	POLO 02
02/10/2026	1542490210V/2026	N.E.D.A.S.	08/10/2024	***.***.059-20	INFANTIL 1	POLO 02
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
01/09/2026	0843040109V/2026	I.F.	22/12/2023	***.***.679-31	INFANTIL 2	POLO 02
01/09/2026	1337300109V/2026	L.V.D.V.	25/06/2023	***.***.699-51	INFANTIL 2	POLO 02
03/09/2026	1111310309V/2026	A.J.S.D.J.	21/04/2023	***.***.639-80	INFANTIL 2	POLO 02
09/09/2026	0924280909V/2026	M.E.D.S.M.	30/05/2023	***.***.939-69	INFANTIL 2	POLO 02
09/09/2026	1214220909V/2026	S.M.E.	29/03/2024	***.***.729-37	INFANTIL 2	POLO 02
09/09/2026	1416390909V/2026	V.K.	06/09/2023	***.***.389-70	INFANTIL 2	POLO 02
14/09/2026	1709001409V/2026	J.A.H.G.	03/09/2023	***.***.089-94	INFANTIL 2	POLO 02
23/09/2026	1116512309V/2026	I.V.B.	15/12/2023	***.***.139-72	INFANTIL 2	POLO 02
24/09/2026	1506362409V/2026	L.G.D.S.	20/03/2024	***.***.009-56	INFANTIL 2	POLO 02
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
10/09/2026	1406511009V/2026	M.A.K.	27/03/2023	***.***.389-25	INFANTIL 3	POLO 02
17/09/2026	1159151709V/2026	E.F.W.	27/10/2022	***.***.000-00	INFANTIL 3	POLO 02

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 20 de 36



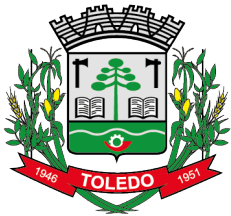
POLO 3 - REGIÃO DOS JARDINS EUROPA E SANTA CLARA

CMEI Professora Otília Stédile (Jardim Europa);
CMEI Katiúscia Gayardo (Jardim Europa);
CMEI Crescer e Aprender (Jardim Europa);
CMEI Rita Luciane Francescon (Santa Clara IV);
CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann (Jardim das Laranjeiras);
CMEI em Construção Santa Clara/Pinheirinho (Santa Clara IV).

Toledo, 02 de outubro de 2026

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
07/07/2026	1441460707V/2026	B.L.P.D.S.	14/06/2026	***.***.619-04	INFANTIL	POLO 03
03/08/2026	1100250308V/2026	S.D.S.R.	01/06/2026	***.***.319-00	INFANTIL	POLO 03
25/08/2026	1106512508V/2026	R.L.B.	29/05/2026	***.***.589-72	INFANTIL	POLO 03
02/09/2026	1454440209V/2026	E.V.L.B.	25/01/2026	***.***.199-04	INFANTIL	POLO 03
02/09/2026	1606300209V/2026	A.H.D.C.A.	14/10/2025	***.***.609-44	INFANTIL	POLO 03
04/09/2026	1550320409V/2026	L.A.C.D.S.	25/12/2025	***.***.989-87	INFANTIL	POLO 03
08/09/2026	1529110809V/2026	Y.G.P.R.	11/02/2026	***.***.889-68	INFANTIL	POLO 03
09/09/2026	1039500909V/2026	A.L.S.R.	15/04/2026	***.***.239-15	INFANTIL	POLO 03
14/09/2026	1352081409V/2026	M.H.F.D.M.	28/05/2026	***.***.379-68	INFANTIL	POLO 03
17/09/2026	1634251709V/2026	J.L.L.	23/04/2026	***.***.539-53	INFANTIL	POLO 03
18/09/2026	0903401809V/2026	H.E.G.D.S.	11/06/2025	***.***.189-49	INFANTIL	POLO 03
18/09/2026	1050491809V/2026	L.S.D.C.	20/04/2026	***.***.559-72	INFANTIL	POLO 03

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 21 de 36



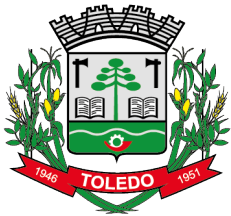
23/09/2026	0812102309V/2026	D.R.S.	31/03/2026	***.***.519-68	INFANTIL	POLO 03
24/09/2026	1649542409V/2026	J.M.G.R.	02/12/2025	***.***.109-72	INFANTIL	POLO 03
30/09/2026	1137453009V/2026	M.C.T.D.P.	03/09/2025	***.***.039-72	INFANTIL	POLO 03
01/10/2026	0932070110V/2026	R.P.B.D.S.	24/05/2026	***.***.939-68	INFANTIL	POLO 03
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
08/09/2026	1431500809V/2026	A.V.D.M.	29/11/2024	***.***.579-49	INFANTIL 1	POLO 03
21/09/2026	0914152109V/2026	L.G.D.S.A.	31/07/2024	***.***.389-53	INFANTIL 1	POLO 03
25/09/2026	1344242509V/2026	P.D.S.D.O.	12/11/2024	***.***.169-34	INFANTIL 1	POLO 03
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
31/08/2026	1342353108V/2026	J.E.D.C.L.	28/12/2023	***.***.782-72	INFANTIL 2	POLO 03
29/09/2026	1433122909V/2026	N.N.D.S.	17/11/2023	***.***.819-52	INFANTIL 2	POLO 03
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
24/09/2026	1652482409V/2026	A.R.G.R.	26/03/2023	***.***.349-22	INFANTIL 3	POLO 03

POLO 4 - REGIÃO DA VILA PIONEIRA, VILA BOA ESPERANÇA E VILA PAULISTA.

- CMEI Professora Iraci de Souza (Vila Pioneira);
- CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro (Vila Boa Esperança);
- CMEI Arlindo de Campos (Vila Boa Esperança);
- CMEI Nono Giacomazzi (Vila Paulista);
- CMEI Professora Rosângela Andrioli dos Santos (Vila Paulista).

Toledo, 02 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

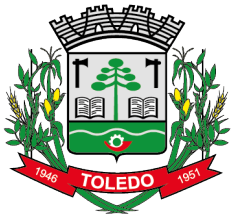
Edição nº 4919

Página 22 de 36



DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
31/08/2026	1435473108V/2026	H.D.S.D.A.	02/05/2025	***.***.789-34	INFANTIL	POLO 04
02/09/2026	1416220209V/2026	A.F.D.N.	27/05/2025	***.***.489-34	INFANTIL	POLO 04
02/09/2026	1600430209V/2026	M.I.P.	18/02/2026	***.***.959-53	INFANTIL	POLO 04
03/09/2026	0932140309V/2026	R.H.D.S.	12/12/2025	***.***.199-72	INFANTIL	POLO 04
14/09/2026	1602331409V/2026	L.D.P.F.	26/04/2026	***.***.009-63	INFANTIL	POLO 04
29/09/2026	1021322909V/2026	B.H.D.S.C.	30/10/2025	***.***.199-34	INFANTIL	POLO 04
01/10/2026	1016510110V/2026	J.P.R.	14/12/2025	***.***.569-68	INFANTIL	POLO 04
01/10/2026	1018450110V/2026	J.F.R.	14/12/2025	***.***.299-49	INFANTIL	POLO 04
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
09/09/2026	1423250909V/2026	L.V.G.G.	03/12/2024	***.***.499-04	INFANTIL 1	POLO 04
11/09/2026	1514391109V/2026	R.L.	22/08/2024	***.***.759-00	INFANTIL 1	POLO 04
14/09/2026	1636161409V/2026	M.S.D.M.	23/11/2024	***.***.609-10	INFANTIL 1	POLO 04
01/10/2026	1106580110V/2026	H.G.R.	25/02/2025	***.***.479-53	INFANTIL 1	POLO 04
01/10/2026	1340300110V/2026	T.D.F.	05/06/2024	***.***.089-16	INFANTIL 1	POLO 04
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
10/09/2026	0757081009V/2026	I.P.K.	10/07/2023	***.***.699-10	INFANTIL 2	POLO 04
11/09/2026	1531081109V/2026	E.E.G.C.	01/02/2024	***.***.602-28	INFANTIL 2	POLO 04
17/09/2026	0900521709V/2026	D.L.P.A.D.S.	28/08/2023	***.***.439-10	INFANTIL 2	POLO 04
01/10/2026	1104590110V/2026	H.G.R.	15/09/2023	***.***.829-98	INFANTIL 2	POLO 04
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 23 de 36



31/08/2026	1340533108V/2026	P.O.D..	21/05/2022	***.775-00	INFANTIL 3	POLO 04
18/09/2026	1530401809V/2026	G.Y.U.B.	20/04/2022	***.889-50	INFANTIL 3	POLO 04
28/09/2026	1549372809V/2026	L.I.M.D.O.	05/11/2022	***.939-32	INFANTIL 3	POLO 04

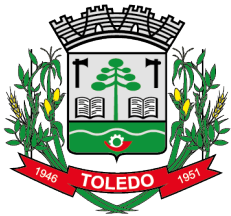
POLO 5 - REGIÃO DOS JARDINS PANORAMA, SÃO FRANCISCO, JARDIM BRESSAN E PANCERA

CMEI Hilda Ângela de Marchi (Bressan);
CMEI Professora Angela Neolete Wessel (Pancera);
CMEI Nona Gema (São Francisco);
CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho (Loteamento Schneider);
CMEI Sâmia Luise S Chiella (São Francisco);
CMEI Diva Bordin Fontana (Panorama I).

Toledo, 02 de outubro de 2026

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
03/08/2026	1501450308V/2026	H.D.	09/06/2026	***.469-53	INFANTIL	POLO 05
17/08/2026	1630121708V/2026	A.D.S.M.	14/06/2026	***.769-00	INFANTIL	POLO 05
19/08/2026	1431171908V/2026	H.A.Z.T.	24/03/2026	***.599-91	INFANTIL	POLO 05
31/08/2026	1507453108V/2026	V.N.C.	06/05/2026	***.119-68	INFANTIL	POLO 05
31/08/2026	1556193108V/2026	D.E.G.	03/06/2025	***.009-59	INFANTIL	POLO 05
31/08/2026	1643123108V/2026	I.S.V.X.	26/11/2025	***.689-91	INFANTIL	POLO 05
01/09/2026	0941270109V/2026	C.M.M.	24/10/2025	***.289-20	INFANTIL	POLO 05
01/09/2026	1105100109V/2026	L.M.D.S.	28/02/2026	***.679-20	INFANTIL	POLO 05
02/09/2026	1139190209V/2026	C.B.P.	08/12/2025	***.479-04	INFANTIL	POLO 05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

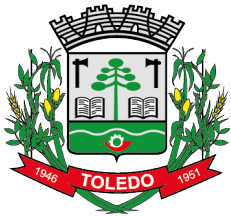
Edição nº 4919

Página 24 de 36



DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
04/09/2026	1030460409V/2026	K.B.	08/12/2025	***.***.709-63	INFANTIL	POLO 05
04/09/2026	1529160409V/2026	D.M.P.L.	22/04/2026	***.***.889-20	INFANTIL	POLO 05
08/09/2026	0958050809V/2026	C.J.	11/05/2026	***.***.909-00	INFANTIL	POLO 05
08/09/2026	1049050809V/2026	A.D.D.O.	07/11/2025	***.***.949-49	INFANTIL	POLO 05
09/09/2026	1043510909V/2026	C.K.S.	09/05/2026	***.***.249-00	INFANTIL	POLO 05
09/09/2026	1735090909V/2026	A.C.	02/04/2025	***.***.429-00	INFANTIL	POLO 05
11/09/2026	0837541109V/2026	K.L.	17/02/2026	***.***.019-49	INFANTIL	POLO 05
11/09/2026	0904551109V/2026	A.G.D.S.S.	13/05/2026	***.***.409-34	INFANTIL	POLO 05
31/08/2026	1515333108V/2026	J.R.D.L.	27/07/2024	***.***.279-87	INFANTIL 1	POLO 05
03/09/2026	1029280309V/2026	A.F.D.A.	24/02/2025	***.***.689-49	INFANTIL 1	POLO 05
04/09/2026	1536270409V/2026	N.D.S.B.	14/01/2025	***.***.879-20	INFANTIL 1	POLO 05
04/09/2026	1648220409V/2026	R.F.D.S.	01/05/2024	***.***.529-75	INFANTIL 1	POLO 05
11/09/2026	0751041109V/2026	B.J.N.D.S.	10/09/2024	***.***.429-87	INFANTIL 1	POLO 05
11/09/2026	0806551109V/2026	J.G.P.C.	24/06/2024	***.***.709-42	INFANTIL 1	POLO 05
11/09/2026	1116271109V/2026	D.K.C.	13/06/2024	***.***.679-18	INFANTIL 1	POLO 05
14/09/2026	0820331409V/2026	T.N.	12/09/2024	***.***.849-68	INFANTIL 1	POLO 05
15/09/2026	1011271509V/2026	M.D.F.F.	24/09/2024	***.***.359-87	INFANTIL 1	POLO 05
15/09/2026	1450071509V/2026	T.B.S.	30/08/2024	***.***.889-04	INFANTIL 1	POLO 05
16/09/2026	1502511609V/2026	S.R.O.D.S.	03/01/2025	***.***.909-59	INFANTIL 1	POLO 05
18/09/2026	1031441809V/2026	M.J.	26/03/2025	***.***.019-49	INFANTIL 1	POLO 05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 25 de 36



22/09/2026	0917182209V/2026	H.S.D.	03/03/2025	***.***.979-15	INFANTIL 1	POLO 05
01/10/2026	0843150110V/2026	I.T.P.	27/12/2024	***.***.259-15	INFANTIL 1	POLO 05
01/10/2026	1601290110V/2026	N.Y.P.D.S.	11/08/2024	***.***.229-81	INFANTIL 1	POLO 05
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
31/08/2026	1645583108V/2026	W.G.M.X.	10/05/2023	***.***.409-80	INFANTIL 2	POLO 05
02/09/2026	1109500209V/2026	J.P.O.D.O.	10/07/2023	***.***.879-13	INFANTIL 2	POLO 05
02/09/2026	1425130209V/2026	M.S.M.	28/06/2023	***.***.499-38	INFANTIL 2	POLO 05
02/09/2026	1441420209V/2026	B.F.R.	09/11/2023	***.***.739-19	INFANTIL 2	POLO 05
16/09/2026	1504511609V/2026	E.R.O.D.S.	27/06/2023	***.***.259-79	INFANTIL 2	POLO 05
18/09/2026	0854281809V/2026	S.B.D.S.P.	11/09/2023	***.***.779-00	INFANTIL 2	POLO 05
01/10/2026	1438200110V/2026	L.P.	04/08/2023	***.***.549-38	INFANTIL 2	POLO 05
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
01/09/2026	1144120109V/2026	T.D.S.A.	27/01/2023	***.***.579-94	INFANTIL 3	POLO 05
09/09/2026	1027590909V/2026	D.M.L.	15/08/2022	***.***.022-60	INFANTIL 3	POLO 05
18/09/2026	1511341809V/2026	M.A.L.A.	29/09/2022	***.***.412-05	INFANTIL 3	POLO 05
29/09/2026	1503362909V/2026	B.P.R.	08/02/2023	***.***.629-08	INFANTIL 3	POLO 05
30/09/2026	1704373009V/2026	L.J.A.M.D.S.	25/02/2023	***.***.809-22	INFANTIL 3	POLO 05

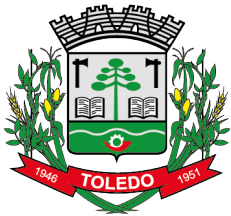
POLO 6 - REGIÃO DOS JARDINS MARACANÃ E PANORAMA II

CMEI Professora Sueli D. Varaschin Gruber (Panorama II);

CMEI Cantinho da Alegria (Maracanã);

CMEI Nona Gentila Ruaro Viezzer (Jardim da Mata).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

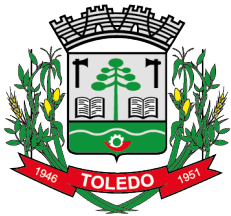
Página 26 de 36



Toledo, 02 de outubro de 2026

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
03/08/2026	1420230308V/2026	K.L.F.D.M..	12/06/2026	***.***.209-59	INFANTIL	POLO 06
12/08/2026	1705551208V/2026	Z.L.B.D.A..	12/03/2026	***.***.269-00	INFANTIL	POLO 06
17/08/2026	1455071708V/2026	A.V.P.L.	15/02/2026	***.***.319-04	INFANTIL	POLO 06
19/08/2026	1122311908V/2026	J.J.F.D.J.	10/06/2025	***.***.539-00	INFANTIL	POLO 06
24/08/2026	1037312408V/2026	G.B.S.	02/10/2025	***.***.909-87	INFANTIL	POLO 06
25/08/2026	1636172508V/2026	T.M.S.B.	26/06/2025	***.***.389-00	INFANTIL	POLO 06
26/08/2026	0930122608V/2026	N.G.D.S.	13/05/2026	***.***.399-15	INFANTIL	POLO 06
27/08/2026	1452052708V/2026	A.I.S.D.C.	14/08/2025	***.***.159-15	INFANTIL	POLO 06
02/09/2026	1547570209V/2026	M.R.D.C.	25/06/2025	***.***.309-91	INFANTIL	POLO 06
09/09/2026	0951440909V/2026	H.F.M.J.	08/06/2026	***.***.569-34	INFANTIL	POLO 06
10/09/2026	0826461009V/2026	T.M.S.B.	26/06/2025	***.***.389-00	INFANTIL	POLO 06
10/09/2026	0937281009V/2026	H.A.D.A.M.	06/12/2025	***.***.589-53	INFANTIL	POLO 06
10/09/2026	1040031009V/2026	G.B.S.	02/10/2025	***.***.909-87	INFANTIL	POLO 06
10/09/2026	1118301009V/2026	C.K.M.	28/08/2025	***.***.449-91	INFANTIL	POLO 06
11/09/2026	1348421109V/2026	Z.L.B.D.A..	12/03/2026	***.***.269-00	INFANTIL	POLO 06
14/09/2026	0942391409V/2026	G.F.	07/05/2026	***.***.079-91	INFANTIL	POLO 06
15/09/2026	1427281509V/2026	L.M.D.C.C.	03/09/2025	***.***.509-04	INFANTIL	POLO 06
15/09/2026	1506301509V/2026	J.S.L.D.S..	08/04/2026	***.***.839-87	INFANTIL	POLO 06
15/09/2026	1510571509V/2026	D.T.D.L.B.	09/03/2026	***.***.601-90	INFANTIL	POLO 06

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

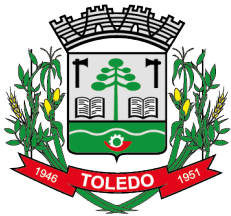
Página 27 de 36



16/09/2026	1449191609V/2026	Q.C.P.	20/04/2026	***.679-49	INFANTIL	POLO 06
18/09/2026	1431171809V/2026	N.R.C.	25/10/2025	***.169-87	INFANTIL	POLO 06
21/09/2026	1109292109V/2026	L.J.L.	05/05/2026	***.339-15	INFANTIL	POLO 06
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
14/09/2026	1355121409V/2026	A.G.D.S.L.	18/02/2025	***.909-04	INFANTIL 1	POLO 06
14/09/2026	1357271409V/2026	B.R.D.S.L.	18/02/2025	***.079-34	INFANTIL 1	POLO 06
14/09/2026	1520351409V/2026	C.M.D.S.G.	23/08/2024	***.709-97	INFANTIL 1	POLO 06
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
31/08/2026	1043563108V/2026	A.C.A.	31/08/2023	***.829-65	INFANTIL 2	POLO 06
31/08/2026	1540443108V/2026	K.R.A.R.	13/05/2023	***.329-65	INFANTIL 2	POLO 06
02/09/2026	1411360209V/2026	R.D.M.	28/10/2023	***.639-20	INFANTIL 2	POLO 06
03/09/2026	1545430309V/2026	L.M.V.	18/06/2023	***.859-99	INFANTIL 2	POLO 06
10/09/2026	1407451009V/2026	R.C.D.P.	27/03/2024	***.629-62	INFANTIL 2	POLO 06
14/09/2026	1359021409V/2026	A.E.D.S.L.	15/06/2023	***.139-47	INFANTIL 2	POLO 06
14/09/2026	1418301409V/2026	L.V.N.M.	23/12/2023	***.479-22	INFANTIL 2	POLO 06
15/09/2026	1447201509V/2026	R.L.D.S.B.	29/09/2023	***.519-20	INFANTIL 2	POLO 06
22/09/2026	1013572209V/2026	R.L.O.S.	23/06/2023	***.229-29	INFANTIL 2	POLO 06
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
29/09/2026	0811272909V/2026	J.L.B.	05/05/2022	***.982-97	INFANTIL 3	POLO 06

DISTRITOS - REGIÃO DOS DISTRITOS DE VILA NOVA E NOVO SARANDI
CMEI Bertila Stoffel Giacomini (Distrito de Novo Sarandi);

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 28 de 36



CMEI Fani Matilde Bilíbio (Distrito de Vila Nova).

Toledo, 02 de outubro de 2026

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
18/09/2026	1649081809V/2026	B.L.G.	14/04/2025	***.***.009-68	INFANTIL	NOVO SARANDI

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 29 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 01 de Outubro de 2026

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 30 de 36

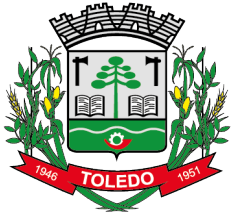


MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

18. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS											
ITEM	RESPON SÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITA ÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATA ÇÃO	MODALID ADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
18.12	Secretaria de Recursos Humanos	01/10/2026	01/11/2026	Dispensa	Reforma do Estofamento das Cadeiras Universitárias do Auditório da Escola de Governos	A Escola de Administração Pública do Município possui carteiras utilizadas diariamente por servidores, instrutores, alunos e participantes de cursos, treinamentos e capacitações. Parte significativa do mobiliário apresenta desgaste avançado do estofamento, incluindo rasgos, deformações da espuma, perda de conforto e comprometimento das condições ergonômicas de uso. Tal situação impacta negativamente o conforto dos usuários, as condições adequadas de permanência em atividades prolongadas, a ergonomia do ambiente, a conservação do patrimônio público, e a imagem institucional do espaço de capacitação. Diante disso, verifica- se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição do estofamento das carteiras existentes.	105 cadeiras universitárias 03 cadeiras escritório rodinhas 12 cadeiras escritório	R\$ 13.755,00	MÉDIO	NÃO	SIM
18.13	Secretaria de Recursos Humanos	21/10/2026	21/11/2026	Dispensa	Contratação da Instituição Fundação de Ensino Superior para elaboração de concurso público municipal. Deste modo atendendo ao Termo de Ajustamento de Conduta, assinado junto ao Ministério Público, na data de 16/06/2006, e Lei Municipal "R" nº 75, de 25/08/2006, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a elaboração conjunta e revisão de edital.	Necessidade de se efetuar a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades inerentes a administração pública, para efetuar a reposição de vagas que ocorrerem ou a vagas a serem criadas para atendimento às necessidades durante o prazo de validade dos Concursos Públicos	Cadastro Reserva para os seguintes cargos: Auxiliar em Serviços Gerais I Biólogo I Cuidador Social I Engenheiro Agrônomo I Engenheiro Ambiental I Historiador I Médico T4 - Angiologista e Cirurgião Vascular	R\$ 325.750,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

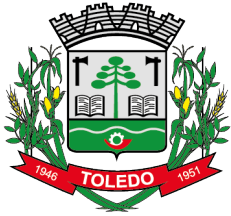
Página 31 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

				recebimento das inscrições, análise dos recursos, e a elaboração das provas escritas, de aptidões físicas e práticas, bem como a aplicação e correção das provas do Concurso Público, edital nº 002/2026, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Toledo		I Médico T4 - Cirurgião Geral I Médico T4 - Dermatologista Médico T4 - Ginecologista/O bstetra I Médico T4 - Médico do Trabalho I Médico T4 - Ortopedista Médico T4 - Otorrinolaringolo gista Médico T4 - Psiquiatra I Médico T4 - Reumatologista Médico T4 - Ultrassonografis ta Médico T4 - Urologista Médico T6 - Pediatra I Motorista I Museólogo I Odontólogo ESF/ESB I Operador de Equipamentos I Professor II T20 Técnico de Palco I Técnico de Som e Iluminação I Técnico em Artes - Coral I Técnico em Artes - Dança I Técnico em Artes - Teatro I Técnico em Artes Visuais e Plásticas T20 I Técnico em Instrumentos - Acordeão T20 I Técnico em			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

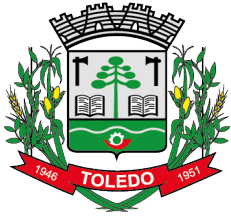
Página 32 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

							Instrumentos - Violão I Técnico em Segurança no Trabalho I Topógrafo I				
18.14	Secretaria de Recursos Humanos	21/10/2026	21/11/2026	Dispensa	Contratação da Instituição Fundação de Ensino Superior para elaboração de concurso público municipal. Deste modo atendendo ao Termo de Ajustamento de Conduta, assinado junto ao Ministério Público, na data de 16/06/2006, e Lei Municipal "R" nº 75, de 25/08/2006, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a elaboração conjunta e revisão de edital, recebimento das inscrições, análise dos recursos, e a elaboração das provas escritas, de aptidões físicas e práticas, bem como a aplicação e correção das provas do Concurso Público, edital nº 003/2026, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Toledo	Necessidade de se efetuar a contratação de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I, para efetuar a reposição de vagas que ocorrerem ou a vagas a serem criadas para atendimento as necessidades durante o prazo de validade dos Concursos Públicos	Cadastro Reserva para o seguinte cargo: Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I	R\$ 150.000,00	ALTO	NÃO	NÃO
18.15	Secretaria de Recursos Humanos	21/10/2026	21/11/2026	Dispensa	Contratação da Instituição Fundação de Ensino Superior para elaboração de Processo Seletivo Simplificado. Deste modo atendendo ao Termo de Ajustamento de Conduta, assinado junto ao Ministério Público, na data de 16/06/2006, e Lei Municipal "R" nº 75, de 25/08/2006, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a elaboração conjunta e revisão de edital, recebimento das inscrições, análise dos recursos, e a	Necessidade de se efetuar a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades inerentes a administração pública, para efetuar a reposição de vagas que ocorrerem ou a vagas a serem criadas para atendimento as necessidades durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.	Cadastro Reserva para os seguintes cargo: Assistente em Administração I - PSS Assistente Social I - PSS Auxiliar em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB I - PSS Cozinheiro I - PSS Cuidador Social - PSS Enfermeiro I - PSS Enfermeiro T8 - ESF I - PSS	R\$ 150.000,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

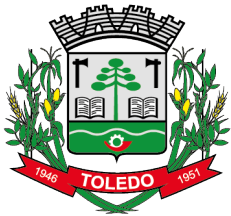
Edição nº 4919

Página 33 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

				elaboração das provas escritas, de aptidões físicas e práticas, bem como a aplicação e correção das provas do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 002/2026, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Toledo		Farmacêutico I - PSS Fonoaudiólogo I - PSS Médico T4 - Clínico Geral I - PSS Médico T4 - Pediatra I - PSS Médico T6 - Clínico Geral I - PSS Professor de Educação Física - PSS Professor de Educação Infantil T20 - PSS Professor de Educação Infantil T40 - PSS Professor II T 20 - PSS Psicólogo I - PSS Técnico em Enfermagem I - PSS Técnico em Farmácia I - PSS				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 34 de 36

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 266, de 2 de outubro de 2026

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para apreciar o Projetos de Lei Complementar nº 03, de 2026, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Chumbinho Silva, Bloco Toledo, Democracia e Progresso;
- II - Genivaldo Jesus, Bloco Pra Frente Toledo;
- III - Geraldo Weisheimer, Bloco Pra Frente Toledo;
- IV - Jairo Cerbarro, Bloco Toledo, Democracia e Progresso;
- V - Professor Genário, Bloco Pra Frente Toledo.

§ 1º - O vereador Chumbinho Silva, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de outubro de 2026.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.10.02
14:35:36 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 35 de 36

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 28, de 30 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a Apreciação do 2º Quadrimestre da Saúde,
referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Extraordinária do dia 29 de setembro de 2026 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º – APRECIAR o 2º Quadrimestre da Saúde, referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 02/10/2026 17:30:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 05 de outubro de 2026

Edição nº 4919

Página 36 de 36

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Documento assinado digitalmente



PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER

Data: 05/10/2026 09:41:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>